Mentha × piperita L. no Sistema Único de Saúde: potencial terapêutico, regulamentação e ações farmacológicas

Autor(res)

Priscila Borges De Faria Arquelau
Samyle Mayane Alves Nogueira Mesquita
Thamayra Alves De Moura Carvalho De Pontes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Introdução

A fitoterapia é a prática terapêutica que utiliza plantas medicinais em diferentes formas farmacêuticas, com o objetivo de prevenir, tratar ou curar doenças, empregando as propriedades terapêuticas das plantas para promover saúde e bem-estar. No Brasil, foi incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2006 por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que estabeleceu diretrizes para o uso e a regulamentação de fitoterápicos, ampliando o acesso e a padronização desses produtos. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada a cada dois anos, orienta o uso racional, listando os medicamentos por nível de atenção e financiamento. Atualmente, inclui 12 fitoterápicos com informações sobre nome científico e popular, forma farmacêutica e concentração. Em 2009, foi criada a ReniSUS, contemplando 71 plantas com potencial terapêutico. Entre elas, destaca-se a hortelã- pimenta (Mentha x piperita L.), cuja droga vegetal são folhas secas, inteiras ou processadas, com odor forte e mentolado, contendo 35–55% de mentol e 14–32% de mentona como marcadores químicos.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo apresentar, por meio de revisão de literatura, a regulamentação da fitoterapia no SUS, com foco na RENAME e nas propriedades farmacológicas da hortelã-pimenta e sua aplicação como fitoterápico.

Material e Métodos

O trabalho foi realizado através de revisão bibliográfica, baseando-se em artigos e materiais científicos, com publicação nos últimos 5 anos (2020 a 2025). As fontes utilizadas foram documentos extraídos de revistas científicas dispostos no Portal de
Periódicos CAPES e nas bases de dados: United States National Library of Medicine National Institutes of Health (Pubmed) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), utilizando os seguintes descritores: “fitoterápicos”, “plantas medicinais”, “Mentha x piperita L.”, “hortelã”. O levantamento de literatura foi organizado em nível geral e específico, sendo criado uma relação de todos os documentos sobre o assunto, e outra relação contemplando somente os documentos que apresentassem dados referentes à especificidade do tema a ser tratado. No total,

doze trabalhos foram identificados, dos quais oito foram incluídos para análise.

Resultados e Discussão

Mentha x piperita L., conhecida como hortelã-pimenta, é uma planta medicinal reconhecida por suas propriedades terapêuticas. Trata-se de uma espécie híbrida, resultante do cruzamento entre Mentha aquatica L. e Mentha viridis L.. É oficialmente reconhecida na área farmacêutica, estando listada na Farmacopeia Brasileira, no Formulário de Fitoterápicos, na IN nº 02/2014 e na RENAME, que regulam seu registro no Brasil. Suas principais ações farmacológicas incluem efeito espasmolítico, colerético, colagogo, carminativo, analgésico das mucosas e antipruriginoso, sendo tradicionalmente indicada para distúrbios digestivos, cólicas, desconfortos gastrointestinais, síndrome do intestino irritável e irritações cutâneas leves. Está disponível em diferentes formas farmacêuticas, como óleo essencial, cápsulas, extratos, infusões e pomadas. O óleo essencial é o principal componente ativo, contendo mentol (33–60%), mentona, isomentona, cineol e outros compostos. A dose usual em cápsulas varia de 180 a 225 mg, administrada 2 a 3 vezes ao dia; o uso em chá é feito por infusão das folhas. O uso deve ser restrito em crianças, pacientes com doenças hepáticas graves, refluxo gastroesofágico ou obstrução biliar. Gestantes e lactantes devem utilizá-lo apenas sob orientação médica. Estudos recentes também têm sugerido o uso de óleos essenciais como complemento alimentar, para melhorar a competência imunológica dos animais. Além disso, sua ação estimulante sobre a proliferação de células mononucleadas do sangue pode solucionar o tratamento de animais imunocomprometidos.

Conclusão

Mentha x piperita L. apresenta alto valor terapêutico, sendo relevante na medicina tradicional e complementar. Sua utilização em diferentes formas farmacêuticas e a presença de compostos bioativos, como o mentol, reforçam seu potencial terapêutico. No entanto, seu uso deve ser realizado com cautela, respeitando as contraindicações e orientações médicas.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Plantas medicinais e fitoterápicos no SUS. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/plantas-medicinais-e-fitoterapicos/plantas-medicinais-e-fitoterapicos-no-sus. Acesso em: 3 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/rename. Acesso em: 3 set. 2025.

CILIBERTI, M. G. et al. Papel imunomodulador de Rosmarinus officinalis L., Mentha x piperita L. e Lavandula angustifolia L.: óleos essenciais em células mononucleares do sangue periférico de ovelhas. Veterinário Ciência, v. 11, p. 157, 2024. DOI: 10.3390/vetsci11040157.

DE, N. Farmacopeia Brasileira. 7. ed. v. II: Plantas medicinais. Versão RDC nº 940/2024 – Vigente. Brasília: Anvisa, 2024.

HUDZ, N. et al. Mentha piperita: essential oil and extracts, their biological activities, and perspectives on the development of new medicinal and cosmetic products. Molecules, v. 28, n. 21, p. 7444–7444, 6 nov. 2023.

MELO, W. F. et al. Composição química e principais aplicações do óleo essencial da Mentha piperita: uma revisão de literatura. Caderno Pedagógico, v. 21, n. 7, p. e5794, 2024. DOI: https://doi.org/10.54033/cadpedv21n7-148. Disponível em: https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/5794. Acesso em: 16 set. 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Brasil). Instrução Normativa CAR. [S.l.: s.n.], [20--]. Disponível em:

https://www.car.gov.br/leis/IN_CAR.pdf. Acesso em: 3 set. 2025.